PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04872/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/09/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal a conceder em aforamento a **JOSÉ ARAÚJO**, o terreno situado no bairro de Lagoa Nova com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/ 15,00m
SUL - Avenida Antônio Basílio c/ 15,00m
LESTE - Parque das Dunas c/ 30,00m
OESTE - Condomínio Santa Isabel c/ 30,00m

Art. 2º - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de agosto de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 09/09/97
Publicada no D.O de 10/09/97